



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/36/2002, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

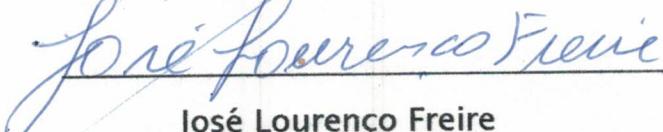
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de junho de 2002.


Presidente

José Barreto Miranda


Secretário

José Lourenço Freire


Membro

Jeronimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/36/2002, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de junho de 2002.

Presidente

Elcio Antônio Ferreira

Secretário

Luziano Justino Dias

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Marcos William Almeida Drummond

Parecer ao Projeto de Lei CM/41/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de junho de 2002.

Presidente

Suzana Evangelista dos Santos

Secretário

Marcos William Almeida Drummond

Membro

Reginaldo Luiz da Silva



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Fernando Cardoso Mamede

Parecer ao Projeto de Lei CM/23/2001, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de junho de 2002.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

Fernando Cardoso Mamede

Membro

André Luiz Nascimento Vilela



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Juarez José Muniz

Parecer ao Projeto de Lei CM/36/2002, do Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

No projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de junho de 2002.

Presidente

Gilvan Carvalho de Macedo

Secretário

Juarez José Muniz

Membro

Omar Silva da Costa

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2002/173

Assunto: Encaminha Mensagem nº 26/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 30 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 26/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Públito Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N° 26/2002

Ituiutaba, 30 de abril de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente mensagem está sendo submetido a esse Legislativo projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício vindouro.

Aludidas diretrizes orçamentárias, que ora submetemos à apreciação e votação dessa Augusta Casa de Leis, constituem o conjunto de instruções para a concretização do plano de ação governamental para o próximo exercício. Entre outras providências destacamos aquelas voltadas para a elaboração do orçamento de 2003.

O seu conteúdo abrange:

- as metas e prioridades da nossa administração;
- as despesas de capital;
- orientações para elaboração do orçamento;
- alterações na legislação tributária do Município;
- autorização para concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, bem como admissão de pessoal;
- o Anexo de Metas Fiscais;
- o Anexo de Riscos Fiscais.

Instrumento criado pela Constituição de 1988 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei de diretrizes orçamentárias é da maior importância, porque possibilita a concretização das ações governamentais a médio prazo.

A data limite, 30 de setembro de 2002, estipulada no artigo 18, para encaminhamento do projeto de lei orçamentária, foi sugerida pela Constituição do Estado de Minas Gerais, que também estabelece esse prazo com referência ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

Salientamos, aos senhores vereadores, que conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 166 da Constituição Federal, "as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual".

Assinatura

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lembramos, também, que este projeto deverá ser devolvido para sanção até o término do primeiro período da atual sessão legislativa.

Com essas razões de encaminhamento, estamos solicitando dessa nobre Casa de leis que aprecie e vote, dentro das normas constitucionais que regem a matéria, o projeto de lei que lhe é submetido.

Com as homenagens, sempre renovadas, deste Executivo, valemo-nos do ensejo para assinalar os protestos de estima e consideração.


Públío Chaves
- Prefeito de ituiutaba -

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N....., DE.....DE 2002
Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências

(Assinatura)
em 36/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Na elaboração do Orçamento do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2003 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei.

DA RECEITA

Art. 2º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - rendas de foros, laudêmios, alugueis e dividendos;
- III - receita de alienação de bens;
- IV - receitas industriais e de serviços;
- V - receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI - receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII - transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII - contribuições sociais e econômicas;
- IX - empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 3º A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, promover-se-á, nos montantes necessários, limitação de empenho, adotando-se os seguintes critérios:

- I - limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotação consignada para investimentos em obras;
- II - limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotação consignada para investimentos em equipamentos e material permanente.

DA DESPESA

Art. 5º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 6º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2003, 2004 e 2005;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária de 2003 e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

§ 1º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante nos termos do parágrafo seguinte.

§ 2º É considerada irrelevante:

- I - despesas até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- II - despesas superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 10% (dez por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 7º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2003, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:

- I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II - no mínimo 11,8% (onze inteiros e oito décimos por cento) nas ações de serviços públicos de saúde.

Art. 8º A despesa com serviços de terceiros do Município, no exercício de 2003, não poderá exceder a 27,7% (vinte e sete inteiros e sete décimos por cento) da receita corrente líquida.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 9º As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Municipal, direta e indireta não poderão exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida na seguinte forma:

- I - Poder Executivo: 54% (cinquenta e quatro por cento);
- II - Poder Legislativo: 6% (seis por cento).

Art. 10. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2003:

I - conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 71, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;

II - contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora-extra na forma prevista na legislação;

III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV - promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

V - promover o provimento de cargos em comissão;

VI - criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;

VII - conceder adicionais, gratificações e outras vantagens pecuniárias.

DA LEI DO ORÇAMENTO

Art. 11. A lei do orçamento do exercício financeiro de 2003 conterá autorização ao Executivo para:

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

I - realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa;

II - abrir créditos suplementares até o limite de trinta por cento do montante da despesa fixada;

III - utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2002, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;

IV - transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra.

Art. 12. A lei do orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa.

Art. 13. A Administração Pública Municipal direta e indireta incluirá em seus orçamentos dotação para pagamento de precatórios judiciais.

Art. 14. A lei orçamentária para o exercício de 2003 concederá subvenções e contribuições, até o limite de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) das receitas correntes da Administração Direta, somente a instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelo departamento competente da Prefeitura e que:

I - tenha sido fundada, organizada e registrada no órgão competente de fiscalização até 31 de dezembro de 2001;

II - tenha prestado contas da aplicação da ajuda anteriormente recebida;

III - tenha feito prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 1º A liberação do recurso se dará mediante convênio celebrado entre o município e a entidade beneficiária

§ 2º As subvenções e contribuições custeadas com recursos financeiros específicos dos governos Federal e Estadual não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 15. A Prefeitura transferirá no exercício de 2003, recursos ao Poder Legislativo, às autarquias e às fundações.

Art. 16. A lei orçamentária para o exercício de 2003, contemplará recursos destinados a órgãos federais e estaduais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança pública, mediante convênios, acordos, ajustes ou congêneres.

Art. 17. A lei do orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, à empresa de fins lucrativos.

Art. 18. A lei do orçamento compreenderá as receitas e despesas da Administração Direta, Indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 19. O orçamento do município para o exercício financeiro de 2003 conterá reserva de contingência destinada a:

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

4
5

- a) até 8% (oito por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;
- b) até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 20. A publicação da Lei Orçamentária com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação, no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 21. As metas e prioridades do Município, por funções de governo, são as seguintes:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Função: LEGISLATIVA

- a) entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
- b) elaborar aproximadamente 80 projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, 250 decretos e outros atos de sua competência.

Função: ESSENCIAL À JUSTIÇA

- Município;
- a) coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
 - b) prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
 - c) processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
 - d) promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
 - e) processar as desapropriações;
 - f) manter o controle de legislação e processos judiciais;
 - g) manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Função: ADMINISTRAÇÃO

- a) exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
- b) elaborar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
- c) reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais;
- d) administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- e) manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
- f) manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do município;
- g) incrementar a arrecadação própria no Município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
- h) manter, no exercício de 2003 as despesas com pessoal em nível não superior a 10% do percentual da receita corrente líquida;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- i) manter, no exercício de 2003, as despesas com serviços de terceiros em percentual igual ao de 1999, em relação a receita corrente líquida;
- j) fiscalizar a execução de obras e instalações particulares;
- k) contribuir com a AMVAP, IBAM e a AMFAZ;
- l) administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
- m) administrar o sistema integrado de processamento de dados;
- n) promover a reforma administrativa municipal;
- o) manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional;
- p) manter atualizado o cadastro físico-imobiliário;
- q) elaborar o Projeto de Lei do Estatuto da Cidade;
- r) manter organizado o uso e a ocupação do solo urbano;
- s) elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- t) adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
- u) oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior;
- v) reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência;
- w) adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- x) divulgar os atos oficiais e ações governamentais;
- y) gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais.

Função: DEFESA NACIONAL

- a) adquirir um computador e móveis;
- b) manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar.

Função: SEGURANÇA PÚBLICA

- manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

- gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba - FUMASI, nas seguintes ações:

- a) assistência ao idoso
 - distribuir fraldões a 800 pessoas idosas;
 - construir o Centro de Convivência do Idoso;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas de assistência ao idoso;
- b) assistência ao Portador de Deficiência
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades representativas;
- c) assistência à Criança e ao Adolescente

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- atender 60 adolescentes no Projeto "Zona Azul";
- atender 30 adolescentes no Projeto "Jardineiro Mirim";
- atender 20 crianças no Projeto "Arte e Cidadania";
- atender 50 crianças no Projeto "Eu Faço Arte";
- atender 6.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
- apoiar, logística e financeiramente, entidades de assistência à criança e ao adolescente;
- subvencionar o Grupo de Escoteiros Padre Anchieta para atendimento do Projeto "Zona Azul";
 - implantar novos projetos de assistência à criança e ao adolescente;
 - construir creches nos bairros;
- d) Desenvolvimento Comunitário
 - distribuir aproximadamente 2.000 cobertores, 500 colchões, 1.500 agasalhos e 300 filtros de água a pessoas carentes;
 - atender 1.000 migrantes
 - atender 600 famílias no programa de distribuição de cestas de alimentos;
 - distribuir até 1.000 próteses dentárias a pessoas carentes;
 - distribuir aproximadamente 3.100 ovos de páscoa;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas e associações comunitárias;
 - oferecer assistência jurídica a aproximadamente 5.000 pessoas carentes;
 - edificar aproximadamente 5 moradias para famílias carentes ocupantes de terrenos do patrimônio público ou de terceiros;
 - adquirir móveis, veículos e equipamentos;
 - construir centros de múltiplo uso para famílias carentes;
 - implantar novos projetos de desenvolvimento comunitário;
 - construir, ampliar e reformar centros comunitários.

Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL

- a) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
- b) amparar e assistir aos servidores pensionistas;
- c) servidores estatutários; manter as contribuições patronais de aproximadamente 1.400
- d) manter as contribuições ao PASEP.

Função: SAÚDE

- gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes ações:
 - a) Atendimento Básico à Saúde
 - criar PSF rural;
 - atender aproximadamente 200.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;
 - adotar 12.000 procedimentos básicos de saúde;
 - realizar aproximadamente 273.000 atendimentos odontológicos.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- manter o programa de prevenção de câncer de colo e mama;
 - oferecer curso de capacitação para os serviços especiais (ADIC, TB, Hanseníase, diabete, prevenção da saúde mental);
- adolescente;
- manter o programa Atenção à Saúde Sexual e reprodutiva do
 - implantar programa de Humanização no Parto e Nascimento;
 - adquirir 1 carro para os serviços especiais;

b) Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

- oferecer 9.300 internações hospitalares e 5.600 atendimentos ambulatoriais;
- atender 10.000 famílias no PSF;
- oferecer 34.000 sessões de fisioterapia;
- oferecer 7.000 sessões de hemodiálise;
- atender 1.500 pessoas pelo Programa Tratamento Fora Domicílio

(PTFD)

Novais;

Saúde Pelina Novais;

Hipertensão;

Darcy Andrade Furtado";

dos Santos";

III;

emergência;

de Saúde Carlos Modesto dos Santos;

- implantar o Serviço de Saúde mental;
- construir bloco de urgência e emergência na Unidade Mista de
- reformar o Pronto Socorro Municipal;
- construir a sede do Centro de Saúde da Mulher;
- construir o ambulatório de feridas;
- implantar o programa de prevenção-Tratamento do Diabetes e
- construir bloco de urgência e emergência na Unidade Mista de
- concluir as obras da Unidade Mista de Saúde "Carlos Modesto
- dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e
- dar continuidade ao atendimento médico em urgência e
- oferecer procedimentos traumato-ortopédicos na Unidade Mista
- promover ações especializadas em odontologia;
- conceder exames em patologia clínica;
- conceder exames radiodiagnósticos;
- conceder atendimento em fisioterapia;
- conceder consultas médicas especializadas;
- oferecer diagnose em cardiologia, ginecologia, oftalmologia,
- obstetrícia, neurologia, audiologia, otorrinolaringologia, pneumologia, urologia;
- oferecer procedimentos de alta complexidade;
- conceder hemoterapia;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- conceder terapia renal substitutiva;
 - conceder tomografia computadorizada;
 - conceder internações hospitalares.
 - criar um Banco de Órgãos para Transplante;
 - adquirir 1 ambulância para o PTFD;
 - adquirir 2 veículos utilitários, 1 ambulância, 3 computadores, móveis e equipamentos médicos-hospitalares;
 - apoiar, logística e financeiramente entidades filantrópicas.
- c) Assistência Laboratorial e Farmacêutica
- oferecer aproximadamente 110.000 exames médico-laboratoriais;
 - aviar aproximadamente 130.000 receitas médicas;
 - adquirir móveis e equipamentos.
- d) Vigilância Sanitária
- manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação;
 - manter serviços de inspeção de medicamentos;
 - manter serviços de erradicação e controle de zoonoses;
 - manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde;
 - oferecer cursos de capacitação e qualificação para os funcionários da vigilância sanitária;
 - adquirir 2 motos para a vigilância sanitária.
- e) Vigilância Epidemiológica
- vacinar aproximadamente 7.500 crianças nas ações de multivacinação;
 - vacinar aproximadamente 10.000 cães e gatos contra raiva animal;
 - combater a dengue em convênio com a FUNASA: realizar aproximadamente 230.000 visitas domiciliares e detetizar focos de proliferação do mosquito;
 - controlar e prevenir as doenças de TDC, hanseníase, AIDS, chagas, febre amarela e outras endemias;
 - gerir as ações e controle de doenças epidemiológicas;
 - vacinar aproximadamente 10.000 pessoas idosas contra a gripe;
 - gerir as ações de controle de zoonoses;
 - adquirir móveis e equipamentos;
 - oferecer treinamentos aos funcionários da vigilância epidemiológica;
 - adquirir 1 veículo para o serviço de epidemiologia.
- f) Alimentação e Nutrição
- atender aproximadamente 250 crianças no programa SISVAN;
 - conceder bolsa-alimentação para atender 912 crianças e 146 gestantes.
- g) Plano de Assistência à Saúde
- oferecer assistência médico-hospitalar a aproximadamente 1.300 servidores e aos seus dependentes.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Função: TRABALHO

- a) apoiar os serviços de proteção dos direitos do trabalhador e entidades representativas;
- b) distribuir aproximadamente 2.200 cestas de alimentos a servidores públicos municipais nas comemorações de natal.

Função: EDUCAÇÃO

- a) Ensino Fundamental
 - atender 5.593 estudantes na rede pública municipal;
 - manter as contribuições ao FUNDEF;
 - construir quadras poliesportivas nas seguintes Escolas: Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba, Escola Municipal José da Silva Ramos, Escola Municipal Rosa Tahan, Escola Municipal Bernardo José Franco e Escola Municipal Quirino de Moraes.
 - construir a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Prof. Ildefonso Mascarenhas da Silva;
 - construção de 6 (seis) salas de aula no CIME Sarah Feres Silveira, construção de 6 salas de aula na Escola Municipal Rosa Tahan e 2 salas no CIME Tancredo de Paula Almeida;
 - construir muro na área de expansão do CIME Tancredo de Paula Almeida;
 - reformar e adequar as instalações da biblioteca do CIME Tancredo de Paula Almeida;
 - reformar as salas de aulas antigas da Escola Municipal Machado de Assis
 - reformar e readaptar as instalações da biblioteca e do laboratório da Escola Municipal Machado de Assis;
 - construir novos sanitários na Escola Municipal Machado de Assis.
 - construir 2 sanitários na Escola Municipal Rosa Tahan;
 - manter cursos de capacitação e pós-graduação de professores sob a coordenação do CEMAP;
 - realizar seminários educacionais;
 - adquirir computadores, móveis, veículos e equipamentos;
 - construção e ampliação de escolas municipais e aquisição de transporte escolar.
- b) Ensino Médio
 - atender aproximadamente 855 estudantes na rede pública municipal;
 - manter convênio com a SEE para manutenção da Escola Estadual Profª Maria de Barros;
 - manter o PREVEST - Curso Pré-vestibular Universitário para alunos carentes de Ituiutaba: atender 50 estudantes;
 - adquirir móveis e equipamentos.
- c) Ensino Profissional
 - atender aproximadamente 180 estudantes;
 - criar, instalar e manter a Escola Municipal de Informática;
 - adquirir móveis, material pedagógico e equipamentos com sua devida manutenção;
 - destinar ajuda financeira ao Ensino Profissionalizante de escolas públicas municipais e estaduais.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- d) Ensino Superior
 - atender aproximadamente 50 estudantes do PREVEST no Programa de Bolsas de Estudo de Nível Superior;
 - apoiar logística e financeiramente, entidades de ensino superior do município;
 - oferecer bolsas de estudo a funcionários.

- e) Educação Infantil
 - oferecer educação infantil na creche do CAIC- Centro de Atenção Integral à Criança e ao adolescente;
 - oferecer educação infantil nas creches privadas de caráter filantrópico e nas unidades municipais; atender 2.770 estudantes;
 - manter a creche municipal do bairro Satélite Andradina;
 - adquirir móveis, veículos e equipamentos;
 - subvencionar creches conveniadas com o município para atendimento da educação infantil.

- f) Educação de Jovens e Adultos
 - manter e apoiar programas de ensino supletivo e erradicação do analfabetismo; atender 186 estudantes;
 - adquirir material pedagógico e didático-escolar, e
 - equipamentos com sua devida manutenção.

- g) Educação Especial
 - oferecer apoio logístico e financeiro à APAE e Escola Estadual Bem-me-Quer;
 - atender 150 estudantes nas escolas municipais;
 - adquirir material pedagógico e didático-escolar, e equipamentos com sua devida manutenção.

- h) Transporte Escolar
 - atender aproximadamente 8.940 estudantes.

- i) Bolsa- Escola
 - atender 180 famílias carentes.

- j) Merenda Escolar
 - atender 8.900 estudantes da rede pública municipal.

Função: CULTURA

- a) manter programas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- b) manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos de mostras, apresentações, encontros, concursos e festivais;
- c) alocar e transferir recursos financeiros à Fundação Cultural e Fundação municipal Zumbi dos Palmares;
- d) ampliar e manter a Biblioteca Pública Municipal;
- e) oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização de atividades culturais;
- f) adquirir livros, móveis e equipamentos.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Função: DIREITOS DA CIDADANIA

- a) construir e instalar a casa de detenção de menores infratores;
- b) apoiar o funcionamento da cadeia pública municipal.

Função: URBANISMO

- a) executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;
- b) pavimentar 150.000m² de vias e logradouros públicos, inclusive 8.000m² no Bairro Satélite Andradina, 8.000m² no Bairro Santa Edwiges, 10.000m² no Bairro Brasil, 10.000m² no Bairro Jardim do Rosário, 6.000m² no Bairro Independência, 6.000m² no Bairro Eldorado, 15.000m² no Bairro Pirapitinga, 20.000m² no Bairro Jerônimo Mendonça, 9.000m² no Bairro Guimarães, 10.000m² no Bairro São José, 10.000m² no Bairro Santo Antonio e Bairro Sol Nascente II, na Rua Diva Paranaíba, da Rua Antonio Caetano de Novais até o seu final;
- c) executar 42.000 m de meios-fios com sarjeta;
- d) executar 100.000m² de recapeamento e capeamento asfáltico;
- e) conservar vias urbanas;
- f) adquirir 1 motoniveladora, 1 veículo utilitário e um computador

com periféricos

- g) construir pontes e passagens;
- h) atender 100% da população nos serviços cemiteriais;
- i) atender 95% da população nos serviços de iluminação pública;
- j) substituir lâmpadas à vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de sódio;
- k) atender 95% da população nos serviços de coleta domiciliar de lixo e varrição e capinação de vias e logradouros públicos;
- l) executar obras de restauração e conservação de praças públicas, dotando-as de parques infantis;

- m) instalar 4 semáforos em cruzamentos de risco;
- n) construir 3 rotatórias, instalar placas e colocar faixas de sinalização;

taxistas;

Urbano;

Geraldo Tavares;

Satélite Andradina;

- o) elaborar o Plano Viário Municipal;
- p) construir e restaurar abrigos de passageiros, taxistas e mototaxistas;
- q) iniciar as obras de construção do Terminal de Transporte Coletivo

- r) construção de sanitários na Praça 13 de Maio;
- s) construir passarelas para pedestre no canteiro da Av. Vereador t) construir uma passarela sobre a BR-365, com acesso ao Bairro u) criar, instalar e manter o velório municipal;
- v) construir cobertura para veículos na Av. 29 entre a 16 e 18;
- w) construir feira coberta nos Bairros Lagoa Azul e Junqueira.

Função: SANEAMENTO

- a) construir 3.000m de redes pluviais;
- b) construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- c) transferir recursos provenientes do ICMS Ecológico à Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba
- d) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de abastecimento de água para atendimento de 99% da população;
- e) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 97% da população;
- f) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção do aterro sanitário;
- g) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção da coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público.

Função: GESTÃO AMBIENTAL

- pública municipal;
- a) manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
 - b) desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas da rede
 - c) recuperar e preservar microbaías e mananciais.

Função: AGRICULTURA

- Produtor;
- a) manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno
 - b) preparar 500 há de área para o plantio de lavouras anuais;
 - c) manter o PRÓ-HORTA. Assistir 60 horticultores;
 - d) construir tanques para criação de peixes;
 - e) implantar viveiros para produção de sementes e mudas;
 - f) executar 50% do projeto de construção do Barracão do Produtor;
 - g) manter convênio com a EMATER-MG para Assistência Técnica e extensão rural;
 - h) prosseguir a eletrificação rural. Estender 30Km de rede;
 - i) realizar a XXX Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
 - j) prosseguir as obras de construção do Parque de Exposições JK, priorizando a execução e instalação do prédio Administrativo, a execução de 50% do projeto de construção do centro de convenções, e a construção de pavilhões para eqüinos e bovinos;
 - k) adquirir 2 tratores e equipamentos agrícolas;
 - l) criar, implantar e manter a horta comunitária;
 - m) celebrar e manter convênio com a EMBRAPA e Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba, visando a instalação do escritório da EMBRAPA nesta cidade;
 - n) apoiar, logística e financeiramente, o custeio de comunidades de assentados rurais;
 - o) criar outros programas de apoio ao produtor;
 - p) atender a produtores e expositores rurais;
 - q) combater pragas e doenças do meio rural;
 - r) promover a realização de Feiras Livres;
 - s) apoiar programas de controle de abastecimento;
 - t) irrigar solos para atividades agropecuárias;

Função: INDÚSTRIA

- município;
- a) elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico do

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

13

(Assinatura)

- b) manter convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fomento das atividades empresariais do município;
 c) regulamentar o exercício do comércio eventual e ambulante;
 d) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas industriais.

Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Banco do Povo;
- a) apoiar a realização da FECIT;
 b) remodelar e manter o Parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves";
 c) manter o Programa Municipal de Crédito Popular, através do
- Ano Novo;
- d) ornamentar vias e edifícios públicos nas comemorações do Natal e
 e) promover a realização de eventos carnavalescos;
 f) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas comerciais, turismo e serviços;
 g) apoiar, logística e financeiramente, a realização da Feira da Pechincha;
- Andrade"em seus eventos artísticos;
- h) apoiar os festejos do Santuário de Nossa Senhora da Abadia;
 i) promover um Torneio Regional de Catira;
 j) apoiar o Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade"
 k) difundir a gastronomia regional.

Função: ENERGIA

- eletrificação rural;
- a) estender 3.000m de rede de energia elétrica no programa de
 b) estender 6.000m de rede de energia elétrica em áreas urbanas não beneficiadas.

Função: TRANSPORTE

- a) manter o controle e a segurança do tráfego urbano e rodoviário;
 b) restaurar e conservar aproximadamente 3.000 Km de rodovias;
 c) construir e pavimentar rodovias;
 d) reconstruir e restaurar 95 pontes e 380 mata-burros;
 e) construir o terminal de transporte coletivo urbano;
 f) adquirir 1 caminhão basculante, 1 motoniveladora, 1 veículo utilitário e 1 comboio lubrificante.

Função: DESPORTO E LAZER

- a) realizar e promover eventos esportivos;
 b) apoiar, logística e financeiramente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais;
 c) prosseguir as obras de construção e instalação do estádio municipal;
 d) restaurar o Ginásio Poliesportivo de Ituiutaba;
 e) executar 25% do projeto de construção do Parque Aquático Camilo Chaves Neto;
 f) apoiar, logística e financeiramente, a liga Ituiutabana de Futebol, na realização de seus eventos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

14

- g) manter os programas de lazer.

Função: ENCARGOS ESPECIAIS

- a) amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
- b) manter os resarcimentos devidos pelo município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos;
- c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Função: LEGISLATIVA

- a) elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo e votar os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo;
- b) manter e conservar o prédio da Câmara;
- c) adquirir móveis, veículos e equipamentos;
- d) manter o controle orçamentário e financeiro das ações legislativas;
- e) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
- f) manter as contribuições patronais dos servidores estatutários;
- g) divulgar os atos oficiais do poder legislativo;
- h) oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
- i) oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos da Câmara;
- j) promover o provimento de cargos efetivos ou comissionados;
- k) manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
- l) realizar concurso para preenchimento de cargos;
- m) efetuar o pagamento de possíveis precatórios.

III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE

Função: SANEAMENTO

- a) exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativas;
- b) executar 40% do projeto de ampliação e reforma do prédio administrativo da autarquia;
- c) adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos;
- d) manter os serviços de lançamento e recebimento de tarifas;
- e) manter os serviços de pagamento dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
- f) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia;
- g) administrar a aquisição de bens e contratação de obras e serviços;
- h) adquirir, manter e conservar móveis, veículos e equipamentos;
- i) oferecer cursos de capacitação e treinamento aos servidores;
- j) realizar concurso público para preenchimento de cargos;
- k) contratar, por tempo determinado, aproximadamente 32 pessoas para as áreas administrativa e operacional;
- l) manter as contribuições ao PASEP;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

15

- m) manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde;
- n) ampliar, manter e conservar o sistema de captação subterrânea e superficial, tratamento e distribuição de água potável, para atendimento de 99% da população;
- o) ampliar, manter e conservar o sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 97% da população;
- p) tratar 85% do esgoto coletado;
- q) continuação das obras, implementação, ampliação, operação e manutenção do aterro sanitário;
- r) implementar, operar, ampliar e manter a coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público;
- s) manter as contribuições previdenciárias de aproximadamente 50 servidores não estatutários e 150 servidores estatutários;
- t) distribuir aproximadamente 250 cestas de alimentos a servidores da autarquia nas comemorações do Natal;
- u) proteger mananciais e microbacias.

Função: ENCARGOS ESPECIAIS

- a) efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
- b) ressarcir os recebimentos indevidos;
- c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

**IV - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ITUIUTABA - CASMI**

Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL

- a) manter o pagamento dos benefícios de aproximadamente 300 aposentados, 110 pensionistas e 35 auxílios-doença;
- b) gerenciar com eficiência o sistema de Previdência Social do Município e o Plano de Assistência à Saúde;
- c) adquirir e gerenciar a manutenção de computadores, móveis e equipamentos;
- d) adequar a legislação previdenciária da CASMI;
- e) manter as contribuições ao PASEP;
- f) capacitar recursos humanos;
- g) manter o registro e o controle dos recursos humanos necessários;
- h) atender servidores no programa de bolsas de estudo de nível superior;
- i) promover concurso público para preenchimento de cargos;
- j) contratar, por tempo determinado, pessoal especializado na área de previdência social;
- k) assistir aproximadamente 10 servidores no Plano de Assistência à Saúde;
- l) manter o controle orçamentário, financeiro e patrimonial da autarquia;
- m) elaborar o sistema de controle interno;
- n) administrar o Plano de Assistência à Saúde, para realizar aproximadamente 9.000 atendimentos a beneficiários;
- o) distribuir aproximadamente 420 cestas de alimento à segurados da CASMI;
- p) locar imóvel para instalação da sede da CASMI-Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

16

- q) promover anualmente cálculos atuariais e auditorias.

V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

Função: CULTURA

- a) manter a Banda Municipal, o Coral Municipal e a Banda Mirim;
- b) manter a Orquestra Sinfônica;
- c) manter o Coral Vozes e Percussão;
- d) manter e apoiar atividades de difusão e educação cultural, através de cursos, apresentações, encontros, concursos e festivais;
- e) manter as oficinas culturais;
- f) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação;
- g) manter o intercâmbio cultural e político com entidades públicas e privadas;
- h) manter os serviços de tombamento, instalação de museus e organização de arquivos públicos;
- i) manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba;
- j) manter o sistema de recebimento e de pagamentos dos compromissos imediatos da Fundação Cultural;
- k) apoiar e incentivar novos talentos no campo da arte;
- l) promover e realizar eventos culturais;
- m) promover a capacitação dos recursos humanos através de treinamento e aperfeiçoamento;
- n) adquirir móveis, instrumentos musicais e equipamentos;
- o) manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- p) manter as contribuições ao plano de assistência à saúde;
- q) manter as contribuições ao PASEP.

VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

Função: CULTURA

- a) difundir a cultura em geral;
- b) oferecer curso pré-vestibular a 50 estudantes carentes
- c) oferecer curso de computação a pessoas carentes;
- d) adquirir computador, móveis e equipamentos;
- e) manter o controle da gestão orçamentária e financeira da Fundação;
- f) manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- g) manter as contribuições ao plano de assistência à saúde;
- h) manter as contribuições ao PASEP.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo remeterá à Câmara Municipal, projetos que visem a revisão, no que couber, da Legislação Tributária do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P R E F E I T U R A D E I T U I Ú T A B A

12
ver

Art. 23. As propostas orçamentárias primárias dos órgãos da Administração Pública Municipal serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município, considerando-se a receita estimada e as novas circunstâncias.

Art. 24. Caberá ao Departamento de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

Art. 25. O projeto da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2003 será encaminhado até 30 de setembro de 2002 e devolvido para sanção até o término da sessão legislativa

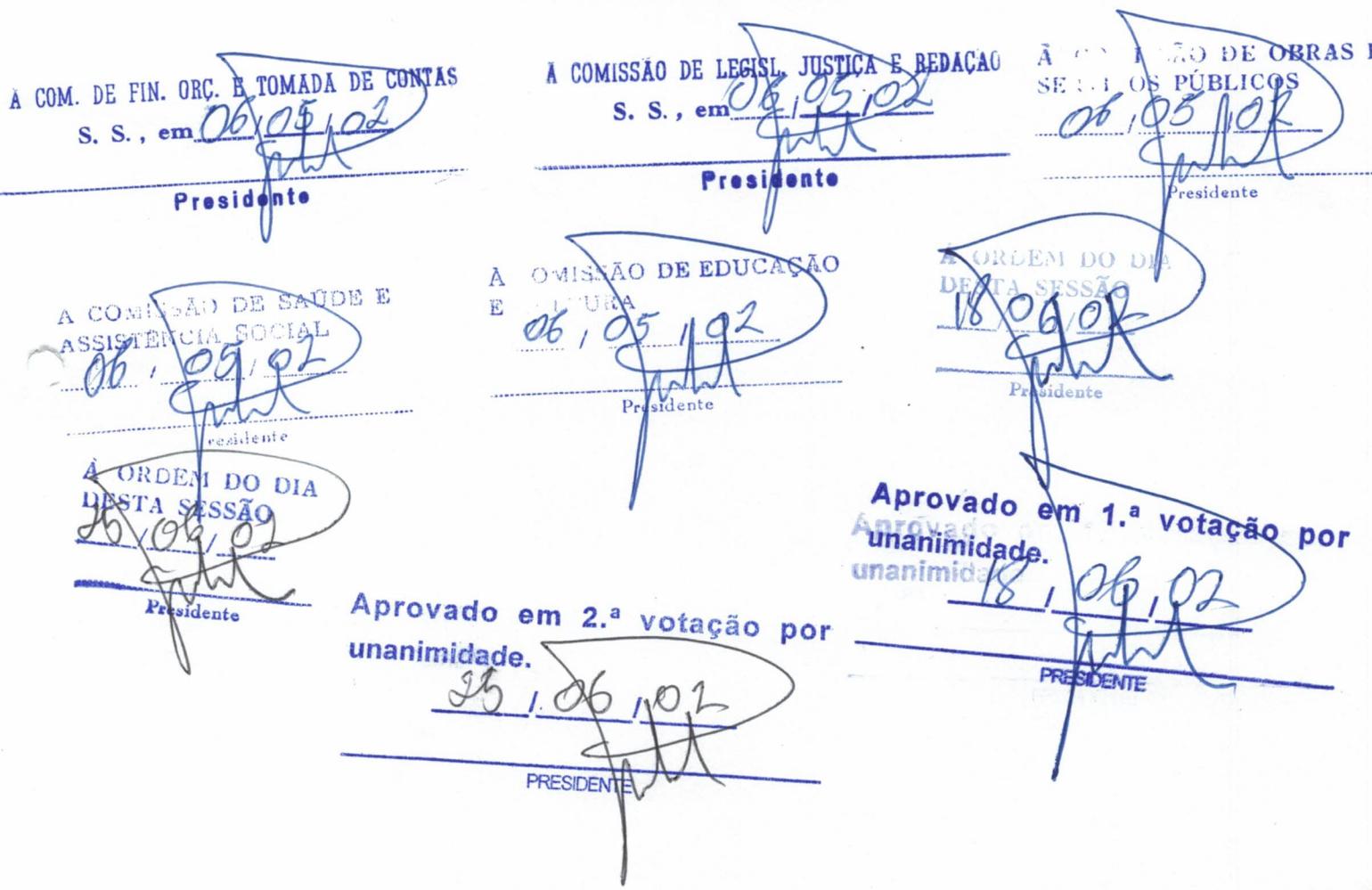
Art. 26. Integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 27. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.003.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em.....de.....de 2002.

- Prefeito de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

18

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Receitas Correntes	55.000.000	55.000.000	55.000.000
Receitas de Capital	3.000.000	3.000.000	3.000.000
TOTAL	58.000.000	58.000.000	58.000.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	47.000.000	47.000.000	47.000.000
Despesas de Capital	11.000.000	11.000.000	11.000.000
TOTAL	58.000.000	58.000.000	58.000.000
RESUMO			
Receitas	58.000.000	58.000.000	58.000.000
Despesas	57.500.000	58.000.000	58.000.000
Reserva de Contingência	500.000	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

[Handwritten signature]

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	PREVISTA PARA 2003
Receitas Correntes	30.536.181	37.320.951	42.173.133	55.000.000
Receitas de Capital	157.123	841.120	817.965	3.000.000
TOTAL	30.693.304	38.162.071	42.991.098	58.000.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO

- Previsão de inflação: 10%
- Crescimento da receita verificado nos 3 últimos exercícios (média): 13%
- Combate à sonegação do ISS, com inclusão de novos contribuintes;
- Execução Judicial da dívida ativa.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

20

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	1999	2000	2001
Patrimônio Líquido	24.089.990	31.952.736	35.969.197

QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Dívida Fundada	2.712.108	2.032.222	2.438.666

PREFEITURA DE ITUIUTABA

21

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS

Valores em R\$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS	2003	2004	2005
Ações Judiciais	60.000	-	-

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

FUNDACÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA

Valores em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Receitas Correntes	450.000	450.000	450.000
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	450.000	450.000	450.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	440.000	440.000	440.000
Despesas de Capital	10.000	10.000	10.000
TOTAL	450.000	450.000	450.000

RESUMO

Receitas	450.000	450.000	450.000
Despesas	450.000	450.000	450.000
Reserva de Contingência	-	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ORÇADA PARA 2003
Receitas Correntes	226.630	302.030	404.629	450.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	226.630	302.030	404.629	450.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Contribuições do Município

250

PREFEITURA DE ITUIUTABA

FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	PREVISTA PARA 2003
Receitas Correntes	40.895	60.134	57.332	100.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	40.895	60.134	57.332	100.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Contribuições do Município

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Receitas Correntes	5.199.900	5.299.900	5.499.900
Receitas de Capital	100	100	100
TOTAL	5.200.000	5.300.000	5.500.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	5.160.000	5.260.000	5.450.000
Despesas de Capital	40.000	40.000	50.000
TOTAL	5.200.000	5.300.000	5.500.000

RESUMO

Receitas	5.200.000	5.300.000	5.500.000
Despesas	5.100.000	5.300.000	5.500.000
Reserva de Contingência	100.000	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ORÇADA PARA 2003
Receitas Correntes	2.468.388	2.696.282	3.471.917	5.119.900
Receitas de Capital	-	-	-	100
TOTAL	2.468.388	2.696.282	3.471.917	5.200.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO

- Contribuições Patronais
- Contribuições Previdenciárias de Servidores

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	1999	2000	2001
Patrimônio Líquido	883.507	862.458	1.005.437

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A**CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA****ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Valores em R\$1,00

RISCOS FISCAIS-OCORRÊNCIAS	2003	2004	2005
Ações Judiciais	10.000	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

29

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Receitas Correntes	8.400.000	8.820.000	9.261.500
Receitas de Capital	1.400.000	1.470.000	1.543.500
TOTAL	9.800.000	10.290.000	10.805.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	7.950.000	8.347.500	8.764.875
Despesas de Capital	1.800.000	1.887.500	1.980.125
TOTAL	9.750.000	10.235.000	10.745.000

RESUMO

Receitas	9.800.000	10.290.000	10.805.000
Despesas	9.750.000	10.235.000	10.745.000
Reserva de Contingência	50.000	55.000	60.000

PREFEITURA DE ITUIUTABA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	ORÇADA PARA 2003
Receitas Correntes	4.876.732	5.208.305	5.889.881,17	8.600.000
Receitas de Capital	1.073.118	26.296	429.542,01	1.200.000
TOTAL	5.949.850	5.234.601	6.319.423,18	9.800.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO

- Aumento de Consumo de Água em 7% para 2003;
- Reajuste de Tarifas;
- Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba, Proveniente do ICMS Ecológico;
- Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba.

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	1999	2000	2001
Patrimônio Líquido	25.865.524	25.731.279	26.704.996

PREFEITURA DE ITUIUTABA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004
Dívida Fundada	914.699	867.325	819.950,79

PREFEITURA DE ITUIUTABA**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA****ANEXO DE RISCOS FISCAIS -**

				Valores em R\$1,00
RISCOS FISCAIS- OCORRÊNCIAS	2002	2003	2004	
Ações Judiciais	-	50.000	50.000	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

33

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Repasses do Município	3.500.000	3.500.000	3.500.000
TOTAL	3.500.000	3.500.000	3.500.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005
Despesas Correntes	3.450.000	3.450.000	3.450.000
Despesas de Capital	50.000	50.000	50.000
TOTAL	3.500.000	3.500.000	3.500.000
RESUMO			
Receitas	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Despesas	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Reserva de Contingência	-	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Valores em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1999	ARRECADADA EM 2000	ARRECADADA EM 2001	PREVISTA PARA 2003
Repasses do Município	2.327.186	2.185.000	2.313.655	3.500.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Emenda Constitucional nº. 25